

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 07.789.135/0001-27**

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, na qualidade de administradora ("**Administradora**"), do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.789.135/0001-27 ("**Fundo**"), vem, por meio desta, nos termos do artigo 37, inciso I, do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**RCVM 175**"), apresentar aos Cotistas da Classe Única do Fundo ("**Cotistas**") a seguinte Proposta para a matéria constante da Ordem do Dia da **Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da Classe Única do Fundo, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2025** ("**Assembleia**"), nos termos da Consulta Formal enviada aos Cotistas no dia 04 de agosto de 2025 ("**Consulta Formal**"):

ORDEM DO DIA: Deliberar:

- (I) Nos termos do Ofício Circular 01/2015/CVM/SIN/SNC, sobre o pagamento de **100% (cem por cento)** dos rendimentos declarados da Classe Única, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos, com base nos períodos encerrados em 01 de janeiro de 2025 e 30 de junho de 2025 ("**Primeiro Semestre de 2025**"), com o objetivo de reter **R\$ 103.273.657,50 (cento e três milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a **100% (cem por cento)** do resultado caixa da Classe Única do Fundo para, exclusivamente cobrir novos investimentos realizados pela Classe.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR:

O Administrador propõe que os Cotistas analisem a matéria constante na Ordem do Dia; e ainda, deixa a disposição os canais de atendimento disponibilizados na Consulta Formal em caso de dúvidas; para que, somente assim, manifestem seus votos com relação a cada uma das referidas matérias.

Por fim, o Administrador informa, que a aprovação da matéria constante da Ordem do Dia será tomada pela maioria dos votos dos Cotistas presentes, nos termos do Artigo 8.4 do Anexo A do Regulamento do Fundo.

Estão à disposição dos Cotistas, no *site* da CVM, toda documentação atinente à Ordem do Dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.



Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2025

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador